# DECRETO N. 3.446, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre realocação de recursos orçamentários, por remanejamento, transposição e transferência no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 830.400,00 (oitocentos e trinta mil e quatrocentos reais).

**Eng.º Caio Matheus,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º do art. 25 da Lei Municipal n. 1.364, de 03 de julho de 2019, e diante da necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Administração e Finanças – SA; Serviços Urbanos – SU; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; e Saúde – SS;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto ficam realocados recursos orçamentários, por remanejamento, transposição e transferência no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 830.400,00 (oitocentos e trinta mil e quatrocentos reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

| UNID | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO | DOT | VALOR | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01.17.01 | 28.843.0901.0.021 | 4.6.90.71.00 | 01.000.0000 | 71 | R$ 400.000,00 | AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS DOS CONTRATOS DE FINANCIAMENTO Nº 192.380-36 E 0400.256-51 |
| 01.18.01 | 15.452.0041.2.024 | 3.3.90.37.00 | 01.000.0000 | 94 | R$ 400.000,00 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL |
| 01.20.01 | 08.244.0161.2.024 | 3.3.90.36.00 | 01.000.0000 | 265 | R$ 30.000,00 | MANUTENÇÃO DO CONTRATO DO ESPAÇO CIDADÃO CENTRO |
| 01.25.01 | 10.122.0121.2.024 | 3.3.90.93.00 | 01.000.0000 | 527 | R$ 400,00 | INDENIZAÇÃO DE DESPESA CARTORÁRIA DECORRENTE DE ELABORAÇÃO DE ATA NOTARIAL - P.A Nº 4959/2020 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 830.400,00** | |

**Art. 2º** As despesas com a realocação de recursos orçamentários, por remanejamento, transposição e transferência de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

| UNID | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO | DOT | VALOR | RECURSO |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01.17.01 | 04.122.0032.2.024 | 3.3.90.36.00 | 01.000.0000 | 51 | R$ 30.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.17.01 | 04.122.0032.2.024 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 52 | R$ 400.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.18.01 | 15.452.0041.2.024 | 4.4.90.51.00 | 01.000.0000 | 101 | R$ 400.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.25.01 | 10.122.0121.2.024 | 4.4.90.39.00 | 01.000.0000 | 528 | R$ 400,00 | ORDINÁRIO |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 830.400,00** | |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 07 de agosto de 2020.**

**Eng.º Caio Matheus**
**Prefeito do Município**